



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Relatório de Monitoramento 30/2021 - CONSE/AUDGE/RE/IFRN

31 de dezembro de 2021

<b>NATUREZA DA AÇÃO:</b>	<b>MONITORAMENTO</b>
<b>AÇÃO PAINT/2021:</b>	Monitoramento
<b>PERÍODO MONITORADO:</b>	2014-2019
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	158367 – IFRN/Campus Ipangaçu
<b>SETOR MONITORADO:</b>	DG - DIAD - COPEIN

## 1. Apresentação

Como parte do processo de monitoramento das recomendações de auditoria, cuja realização encontra-se prevista no Plano Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021 e em cumprimento à Ordem de Serviço 13/2021 - AUDGE/RE/IFRN, de 18/11/2021, esta Auditoria Interna vem apresentar os resultados dos trabalhos realizados no intuito de avaliar o cumprimento das recomendações exaradas para o *Campus Ipangaçu* do IFRN nos anos de 2014 a 2019.

Os trabalhos foram efetivados em estrita observância às normas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental e à legislação disciplinadora das matérias objeto de auditagem, sendo desenvolvidos no período de 20/12/2021 a 23/12/2021. Para a sua execução foram necessárias 24 horas de trabalho, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta à realização dos trabalhos de monitoramento.

## 2. Escopo do trabalho

A presente ação de auditoria teve como escopo de análise as recomendações exaradas em sede dos relatórios de auditoria especificados no quadro 01, com pendências quanto a sua implementação.

**Quadro 01:** Relatórios de auditoria de referência para o monitoramento

<b>PAINT</b>	<b>Relatório de Auditoria</b>	<b>Ação de Auditoria</b>
2014	Relatório nº 002/2014-AUDIN/IP	Avaliação da Gestão Patrimonial - SPIUnet
2016	Relatório nº 012/2016	Demonstrações Contábeis
2017	Relatório nº 024/2017	Projetos de Pesquisa e Inovação
2019	Relatório nº 003/2019	Processo Administrativo Eletrônico

**Fonte:** Elaboração própria

## 3. Resultados do Monitoramento

Deste ponto em diante, serão apresentados os resultados do monitoramento, evidenciando-se, para cada recomendação de auditoria exarada, as providências adotadas pelo auditado ou as justificativas apresentadas, em resposta ao Plano de Providências Permanente, acompanhadas da análise e julgamento desta Auditoria Interna.

### **3.1. Unidade Monitorada: Diretoria de Administração – DIAD/IP**

#### **3.1.1. Ação do PAINT: Avaliação da Gestão Patrimonial - SPIUnet**

**3.1.1.1. Constatação:** Os registros das áreas cedidas encontram-se vencidos.

**Recomendação:** Recomendamos que o setor auditado acompanhe a solicitação de regularização do Imóvel.

#### **Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se conforme segue:

*A regularização dos imóveis estão na dependência da tramitação em processos em outros órgãos, conforme já foi ratificado anteriormente, estando essa ação em constante monitoramento. Conforme processos nº 59411.000480/2018-57 (DNOCS) e 115910001050091 (SPU).*

*Em 2021 foram realizadas reuniões com os respectivos órgãos buscando destravar o atendimento as solicitações, com o encaminhamentos abaixo:*

*- A SPU emitiu declaração informando o status do processo, que está em fase final de tramitação; (documento em anexo)*

*- O DNOCS informou que está dependendo de avaliação do imóvel, que só pode ser emitida por eles, mas nos solicitou apoio quanto ao levantamento de valor de mercado da terra nua na região do Vale do Assú, conforme Ofício Nº 91/2021 - DG/IP/RE/IFRN .*

#### **Análise da Auditoria Interna**

Conforme esclarecimentos prestados pela unidade auditada, os processos de regularização dos imóveis ainda se encontram em tramitação nos órgãos competentes (SPU e DNOCS). O setor mencionou que, no exercício de 2021, foram realizadas reuniões com os respectivos órgãos, com o intuito de destravar o atendimento às solicitações. Foi apresentada uma declaração emitida pela Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte, a qual ratifica a existência de tramitação de processo no órgão, cujo teor trata da doação com encargos da área onde se localiza o *Campus* Ipanguaçu. Assim, considerando que a unidade monitorada está em constante interação com os órgãos competentes, e que as providências necessárias ao atendimento desta demanda dependem da conclusão dos referidos trâmites nos órgãos externos, esta Auditoria Interna opina pela implementação da presente recomendação. Todavia, sugere-se que a unidade de Ipanguaçu continue acompanhando o processo de regularização do imóvel.

Situação da recomendação: **Implementada.**

**3.1.1.2. Constatação:** Ausência de laudo e registro no SPIUnet.

**Recomendação:** Recomendamos que em relação à área cedida pelo DNOCS o setor providencie laudo de avaliação e registro no SPIUnet e no SIAFI.

#### **Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se conforme segue:

*Em reunião com o órgão, foi esclarecido que o laudo será emitido por eles, como peça do processo de cessão. Desta forma, assim que o processo junto ao DNOCS seja concluído a situação poderá ser regularizada.*

#### **Análise da Auditoria Interna**

Consoante análise das informações apresentadas pelo auditado, constatou-se que o laudo de avaliação do imóvel, assim como seu respectivo registro no SPIUnet e no SIAFI, depende da emissão de novo termo de cessão de uso do imóvel. Haja vista que o processo de regularização se encontra em andamento junto aos órgãos externos, e considerando que a unidade vem acompanhando constantemente os trâmites processuais correlatos, a presente recomendação será **cancelada**, uma vez que não se tem perspectiva de quando serão providenciados o laudo de avaliação e os respectivos registros nos sistemas governamentais, já que tais providências dependem da conclusão dos referidos trâmites, os quais fogem atualmente do controle da Instituição.

Situação da recomendação: **Cancelada.**

### **3.1.2. Ação do PAINT: Demonstrações Contábeis**

#### **3.1.2.1. Constatação:** Inconsistências nos registros contábeis dos Imóveis de Uso Especial

**Recomendação:** Efetuar levantamento das benfeitorias, obras ou reformas que foram realizadas nos Imóveis de Uso Especial, bem como dos imóveis pendentes de registro, procurando identificar eventuais duplicidades de informações existentes entre o Siafi e o Spiunet e promover a compatibilização dos saldos constantes nos referidos sistemas, observados os procedimentos previstos na Macrofunção Siafi 021107 (item 3.1.6.4).

#### **Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se conforme segue:

*Como pode-se observar pelos históricos dos balancetes, o valor de R\$ 330.550,59, registrado na conta 1.2.3.2.1.02.00 (BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS SPIUNET), referente ao imóvel do DNOCS, foi reclassificado automaticamente pelo sistema para a conta 1.2.3.2.1.07.00 (INSTALAÇÕES), devido a mudanças no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.*

*Momentaneamente a UG de Ipanguaçu não dispõe de imóvel de uso especial registrado no SIAFI tendo em vista a solicitação da SPU de devolução do imóvel nos sistemas SPIUNET e SIAFI para conclusão do processo de cessão/doação. (e-mail da SPU em anexo)*

#### **Análise da Auditoria Interna**

Em consulta ao Siafi, realizada na data de 23/12/2021, verificou-se que permanece inalterado, há tempo considerável, o saldo da conta contábil 12321.07.00 - Instalações, o qual importa em R\$ R\$ 556.491,04. Vale ressaltar que esse montante advém de exercícios anteriores a 2020. Isso posto, faz-se necessário que a unidade examine a natureza do saldo mantido na supracitada rubrica contábil, no intuito de verificar a necessidade de baixa, evitando a ocorrência de inconsistências nos registros contábeis do patrimônio imobiliário à disposição da UG nas bases de dados do SIAFI e do SPIUnet.

Situação da recomendação: **Não implementada.**

#### **3.1.2.4. Constatação:** Fragilidades na execução da Conformidade dos Registros de Gestão.

**Recomendação:** Efetuar a atualização do Rol de Responsáveis e do cadastro da UG no Siafi a partir da indicação dos agentes incumbidos da execução da Conformidade de Registros de Gestão, na condição de titular e substituto, em estrita consonância ao Princípio da Segregação de Funções.

#### **Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se conforme segue:

*Visando atender a recomendação, foi emitida a PORTARIA Nº 976/2020 - RE/IFRN . É oportuno informar que à Direção Geral irá providenciar a capacitação de um outro servidor para que este possa atuar como seu substituto eventual na realização da conformidade de gestão, retirando assim o Diretor de Administração dessa condição.*

#### **Análise da Auditoria Interna**

Por meio da emissão da Portaria nº 976/2020-RE/IFRN, o setor auditado demonstrou que foi promovida a alteração de titularidade do responsável pela realização da conformidade de registros de gestão, bem como a indicação dos nomes dos referidos agentes no Rol de Responsáveis e no cadastro da UG no Siafi. Todavia, vale salientar que a atual configuração atenta contra a segregação de funções, uma vez que tal procedimento continua sendo realizado pelo Diretor de Administração, servidor designado para exercer as atribuições de coordenação, supervisão e **execução de atos de gestão orçamentária e financeira** necessários para a atividade da unidade, conforme constatado no Rol de Responsáveis.

De acordo com a macrofunção Siafi 020314, a Conformidade de Registro de Gestão consiste na **certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial** incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.

Vale destacar que se admite exceção à execução da conformidade dos registros de gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções, sendo que, nesse caso, a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa, conforme estabelecido no item 3.4. da Macrofunção SIAFI nº 020314.

Diante do exposto, com amparo no princípio da segregação de funções, esta Auditoria Interna considera inadequado que o mesmo servidor responsável pela execução de atos de natureza orçamentária e financeira certifique os atos de idêntica natureza por ele praticados. Assim, a presente recomendação seguirá, mais uma vez, pendente de implementação.

Situação da recomendação: **Não implementada.**

## **3.2. Unidade Monitorada: Coordenação de Pesquisa e Inovação - COPEIN/IP**

### **3.2.1. Ação do PAINT: Projetos de Pesquisa e Inovação**

**3.2.1.1. Constatação:** Ausência de produção científico-tecnológica e/ou de publicidade de resultados no âmbito dos projetos de pesquisa.

**Recomendação nº 01:** Quando do monitoramento da execução de projeto de pesquisa exigir a inserção no Suap de documentos capazes de evidenciar a produção científico-tecnológica (relatórios, artigos e congêneres) resultante do seu desenvolvimento e a publicidade dos resultados alcançados.

#### **Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se conforme segue:

*A COPEIN-IP busca seguir a recomendação junto aos Editais de Pesquisas com ou sem fomento institucionais que diz: **4. DOS DEVERES no Item 4.2.3. elaborar e submeter relatórios ou redações de patente ao coordenador do projeto, um parcial no quarto mês de execução e outro final no último mês do projeto, conforme o modelo disponível no sítio da PROPI no portal do IFRN.***

*Diante desse ponto, no início de elaboração e execução do projeto, os pesquisadores já são avisados que o relatório é uma exigência do Edital e se faz necessário apresentar o mesmo junto ao projeto no SUAP para que o projeto possa ser dado um parecer de conclusão. Dessa forma, a COPEIN/IP apresenta em anexo alguns relatórios de projetos submetidos ao Edital nº 04/2021 – PROPI/RE/IFRN.*

- 1. Remoção de Metais Pesados e Corantes de Efluentes por Adsorção;**
- 2. As Mulheres na 8ª Região de Saúde/RN: desafios para o combate à desigualdade de gênero na saúde;**
- 3. Observatório das Boas Práticas do Vale do Açu;**
- 4. Nordeste, Literatura de Cordel e Cotidiano.**

#### **Análise da Auditoria Interna**

Do exame da documentação probatória apresentada pela unidade auditada, assim como da verificação de outros registros de projetos de pesquisa efetuados no SUAP – módulo Pesquisa, constatou-se que parte relevante dos projetos executados no *Campus* Ipangaçu nos exercícios de 2020 e 2021 teve suas metas comprovadas e aprovadas, porém a maioria deles não teve a devida publicidade. Ademais, observou-se uma quantidade significativa de projetos selecionados por intermédio de editais lançados no ano de 2020, cuja finalização ainda se encontra pendente no sistema de controle institucional. Para isso, foram utilizados como parâmetros de observância projetos selecionados por meio dos seguintes editais: 01/2020-PROPI/IFRN (Fluxo contínuo); 04/2020 - PROPI/RE/IFRN; 06/2020 - PROPI/RE/IFRN - PIBIC/CNPq; 08/2020 - PROPI/RE/IFRN - PIBIC-EM/CNPq; 09/2020 - PROPI/RE/IFRN - PIBITI/CNPq; e 04/2021 - PROPI/RE/IFRN.

Situação da recomendação: **Não implementada.**

**Recomendação nº 02:** Promover a submissão do material científico-tecnológico que expõe os resultados alcançados nos projetos de pesquisa junto ao Repositório Institucional, quando aplicável.

**Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, a unidade auditada manifestou-se conforme segue:

*Diante da pandemia causada pelo Coronavírus ( COVID-19) que assola o nosso país desde 2020, alguns projetos de pesquisas que tiveram seu início de execução no segundo semestre de 2020 tiveram suas conclusões ainda no primeiro semestre de 2021 e com isso, aqueles submetidos para publicações ainda aguardam os anais e etc. serem liberados, no entanto, a COPEIN/IP sempre reforça, via e-mail institucional, aos coordenadores de projetos de pesquisas a importância da submissão do material científico, quando aplicável e também buscamos dialogar com a PROPI para que realize uma campanha dentro do IFRN junto aos pesquisadores a importância dessa ação.*

**Análise da Auditoria Interna**

Em resposta ao Plano de Providências Permanente, o setor auditado declarou que busca, por meio do envio de e-mails aos coordenadores de projetos de pesquisa do *campus*, orientar acerca da importância da submissão do material científico junto ao Repositório Institucional; também tem buscado dialogar com a PROPI, para que este órgão sistêmico realize uma campanha dentro do IFRN, alertando os pesquisadores sobre a importância dessa ação. Todavia, não foram apresentados documentos probatórios que atestem o integral cumprimento desta recomendação.

Situação da recomendação: **Não implementada.**

**3.3. Unidade Monitorada: Direção Geral – DG/IP**

**3.3.1. Ação do PAINT: Processo Administrativo Eletrônico**

**3.3.1.1. Constatação:** Manutenção de processos físicos em tramitação.

**Recomendação:** Realizar levantamento no SUAP dos processos autuados em meio não-eletrônico com registro de finalização pendente no sistema e, quando pertinente, promover o devido arquivamento dos respectivos autos junto ao setor responsável pela sua guarda.

**Providências adotadas/Justificativas para o descumprimento:**

*O Campus Ipanguaçu deu início, através do Ofício-Circular nº 1/2020 – DG/IP, ao atendimento da demanda “levantamento dos processos físicos com registro de finalização pendente no SUAP”. A partir do citado Ofício, processos foram gerados e encaminhados aos setores envolvidos para conhecimento, manifestação e providências cabíveis, conforme especificado no quadro abaixo:*

[...]

*Tendo em vista a suspensão das atividades presenciais, em razão da pandemia da COVID-19, as ações e planejamento foram comprometidos consideravelmente, pois apenas os serviços essenciais continuaram de forma presencial no Campus Ipanguaçu, porém com escala bem reduzida tanto para os servidores quanto para os funcionários terceirizados.*

*Agora em um melhor cenário e considerando o retorno gradual fundamentado pela resolução nº 50/2021 – CONSUP/IFRN que aprova e disciplina a organização do trabalho dos servidores e estagiários em decorrência do Coronavírus (COVID-19) e o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), informamos que será priorizado o atendimento desta demanda a fim de regularizarmos e finalizarmos até o final do mês de fevereiro de 2022.*

**Análise da Auditoria Interna**

Tendo em vista a existência de considerável volume de processos físicos pendentes de finalização na unidade, bem como o compromisso firmado pelo auditado em dar prosseguimento ao cumprimento da demanda no início do próximo exercício, quando serão retomadas integralmente as atividades presenciais na Instituição, a presente recomendação seguirá pendente de implementação e será alvo de

novo monitoramento.

Situação da recomendação: **Não Implementada.**

#### 4. Conclusão

O Quadro 02 sintetiza a conjuntura de atendimento das recomendações exaradas para a unidade de Ipanguaçu do IFRN, destacando-se o quantitativo de recomendações monitoradas, implementadas e em implementação, canceladas e não implementadas.

**Quadro 02:** Conjuntura de implementação das recomendações de auditoria.

Ação PAINT	Quantitativo de Recomendações					% (*)
	Monitoradas	Implementadas	Em Implementação	Canceladas	Não Implementadas	
Avaliação da Gestão Patrimonial - SPIUnet	02	01	-	01	-	50%
Demonstrações Contábeis	02	-	-	-	02	-
Projetos de Pesquisa e Inovação	02	-	-	-	02	-
Processo Administrativo Eletrônico	01	-	-	-	01	-
<b>TOTAL</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>16,67%</b>

Fonte: Elaborado pela Auditoria Interna.

(\*) O cálculo do percentual de implementação foi feito tendo por referência o total de recomendações monitoradas, desconsiderando-se as recomendações em implementação e canceladas.

Conforme se observa no Quadro 2, de um montante de 07 (sete) recomendações monitoradas no decurso do exercício de 2021, 01 (uma) foi implementada integralmente, 01 (uma) foi cancelada e outras 05 (cinco) seguem pendentes de atendimento. Ao todo, 16,67% das medidas propostas por esta Auditoria Interna foram implementadas pelo *campus*.

As informações concernentes à implementação das recomendações de auditoria integrarão o Relatório de Gestão do exercício de 2021, peça disponibilizada ao Tribunal de Contas da União (TCU) como requisito de prestação de contas anual. A Corte de Contas firmou entendimento no sentido de considerar como impropriedade a inobservância às recomendações de auditoria interna por parte dos respectivos órgãos/entidades públicos, consoante aponta os Acórdãos nº 4.141/2013 (2ª Câmara) e 1.541/2013 (1ª Câmara).

Em face do monitoramento realizado, encaminha-se o presente relatório para conhecimento da situação de implantação das recomendações de auditoria, o qual serve como instrumento de transparência das medidas tomadas pela entidade no intento de aprimorar os seus controles internos administrativos.

Ana Santana Batista Farias  
Auditora Interna / SIAPE: 1958395

Jucélio Batista de Azevedo  
Auditor Interno / SIAPE: 2936531

Leonardo Vasconcelos Assis de Lima  
Auditor Interno / SIAPE: 2046520

Sandro Fernandes  
Auditor Interno / SIAPE: 1525677

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jucelio Batista de Azevedo, AUDITOR**, em 31/12/2021 15:28:43.
- **Leonardo Vasconcelos Assis de Lima, AUDITOR**, em 31/12/2021 16:48:38.
- **Sandro Fernandes, AUDITOR**, em 31/12/2021 17:42:48.
- **Ana Santana Batista Farias, AUDITOR**, em 31/12/2021 14:49:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 362562

Código de Autenticação: a33029f1a6

